Avenida Mojiana, 1111 Tel/Fax 0XX 16 38521721 Email cmso@cmso.sp.gov..br
Sales Oliveira Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/2015
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRO MILTON MAULIN, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo nº 146, incisos VII e VIII do Regimento Interno que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Sales Oliveira SP autorizada a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA**, CNPJ nº 02.690.397/0001-16, visando o repasse de recursos financeiros, em 12 (doze) parcelas, objetivando promover a transmissão das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Atos Legais, edição das sessões para horário jornalístico, afim de dar publicidade dos Atos do Legislativo a toda comunidade, na forma do Convênio anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Este Convênio terá validade de 01 (Hum) ano sendo de 02 de Fevereiro de 2015 à 02 de Fevereiro de 2016, prorrogável por apenas 01 (hum) ano.

Art. 3º- A Entidade deverá fornecer a Câmara Municipal até o dia 30 de cada mês, relatório demonstrando as ações desenvolvidas, sob pena de não mais ser contemplado com recursos no exercício seguinte.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

LOCAL 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

FICHA 06 – 01.031.0002.2.001 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2015..

Avenida Mojiana, 1111 Tel/Fax 0XX 16 38521721 Email cmso@cmso.sp.gov..br
Sales Oliveira
Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2.015.

Pedro Milton Maulin
Presidente